



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: FERROS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:02987 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de FERROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 738 / 2023

CONSIDERANDO:

Necessidade de adequações das ações orçamentárias com suplementações de dotações para melhor atendimento as demandas do município.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.08.20	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0239	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLA	
3.3.90.30.00	169 Material de Consumo	25.786,13
	1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao
02.12	SECRET.MUNIC.TRANSPORTES OBRAS PÚBLICAS	25.786,13
02.12.20	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviario	
26.782.0534	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0534.2157	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	462 Material de Consumo	3.444,00
	1.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom.
		TOTAL:
		R\$ 29.230,13

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 29.230,13

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FERROS, 1 DE AGOSTO DE 2024

Raimundo Menezes de Carvalho Filho

CPF: 203.831.856-53

PREFEITO MUNICIPAL